



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
(Referente Pregão Presencial n.º 048/2018)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MELDIESEL PEÇAS LTDA ME** com a sua sede localizada a Rod SC 108, Nº 1572, sala 03, Jardim America, Município de Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob o número 22.725.467/0001-31, neste ato representado pela Sra. **Roselaine Sartor Manfredini** portadora do CPF sob o número 036.254.919-23, residente e domiciliado na Rua Afonso Venson, nº 131, bairro Estreito, Município de Meleiro/SC, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 48/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Lote 01

Caminhão VW 31.280 CRM 6X4 2014/2014

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Conexão nipel insept. Tubo ¼	Un	1	RGR	0,42	0,42
02	Mangueira nylon 14 mm	PC	10	RGR	2,69	26,96
03	Mangueira espiral bico ar preto 5 mts	UN	1	RGR	19,17	19,18
04	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	20	RGR	4,11	82,27
05	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	20	RGR	4,53	90,66
06	Conexão emenda ¼ plástico	PC	10	RGR	4,70	47,03
07	Mangueira nylon 4 mm	PC	10	RGR	1,42	14,28
08	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	10	RGR	4,42	44,23
09	Conexão emenda 10 mm plástico	PC	10	RGR	5,76	57,61
10	Conexão emenda 10 mm plástico	UN	10	RGR	6,76	67,69
11	Conexão emenda ½ plástico	UN	10	RGR	7,72	77,28
12	Conexão emenda 3/8	PC	10	RGR	5,35	53,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

13	Conexão nipel insept. Tubo 5/16	PC	10	RGR	0,40	4,09
14	Mangueira nylon ½ 12,7 mm	UN	20	RGR	3,16	63,30
15	Válvula 4 cir. Knorr MB 1418/1618/vw/Ford	PC	1	LNG	194,13	194,13
16	Valvula tic tac saída ¼	UN	2	LNG	26,43	52,88
17	Valvula descarga rápida com bloqueio original	PC	2	LNG	119,51	239,02
18	Válvula termostática 82g Cummins serie c	PC	2	BR	62,24	124,48
19	Mangueira inf radiador vw costalattion 24220/24250	PC	1	BR	69,55	69,56
20	Mangueira radiador 28x50 5 mm	PC	1	BR	16,89	16,89
21	Cruzeta cardan cargo/vw 4 castanha c/ paraf 5-515x	PC	3	LNG	115,81	347,45
22	Castanha flange cardam cz-274 c/ ref	PC	4	MASTER	10,28	41,13
23	Flange cardan spl-90-1x	UN	3	CIPEC	154,75	464,26
24	Flexível freio truck 100 m16 macho	PC	8	BR	21,96	175,72
25	Esticador correia estriada (Cummins) vw 14-180/24220 – titan	PC	2	CIPEC	255,39	510,79
26	Correia alternador 8pk-2020	PC	1	GATES	138,15	138,15
27	Parafuso roda traz cargo 22x97 aço 10.90	PC	40	ZM	15,60	624,21
28	Parafuso roda dt cargo 22x89	PC	20	ZM	7,16	143,37
29	Suporte motor dianteiro Ford/vw	UN	4	REI	97,74	390,98
30	Coroa pinhão 10x41 diferencial 240/245 meritor	PC	1	REX	4.541,72	4.541,73
31	Rolamento roda tz int roda (rockell) serve (diferencial coroa)	PC	2	ZWZ	156,21	312,42
32	Planetária diferencial 240 pescoço longo	PC	1	REX	432,99	432,99
33	Planetário diferencial 240 vw/Ford pescoço curto	PC	1	REX	271,31	271,32
	TOTAL					9.740,00

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
34	Turbina Ford cargo/vw	PC	1	MASTER	1.882,21	1.882,21
35	Rolamento cardan complet com suporte 50 mm	PC	2	ZWZ	295,05	590,12
36	Mola 2 dt Ford/vw larga e grossa cargo	UN	2	MARCHETTI	323,33	646,67
37	Mola reforço dt Ford/vw larga grossa	UN	2	MARCHETTI	238,14	476,29
38	Mola 4° dt Ford/vw larga e grossa	PC	2	MARCHETTI	179,10	358,21
39	Mola dt 1° Ford/vw larga e grossa	PC	2	MARCHETTI	318,85	637,71
40	Mola dt 3° larga e fina Ford/vw	PC	2	MARCHETTI	207,35	414,71
41	Algema mola diant. Tipo h Ford/vw	PC	2	RIVERTEC	64,40	128,82
42	Suporte mola diant p/ trás vw/fd tjg803165	PC	2	RIVERTEC	119,19	238,38
43	Maquina vidro elétrica direita s/ motor	PC	2	BR	185,33	370,67
44	Coluna direção Ford cargo	PC	1	SPICE	1.149,86	1.149,86
45	Embuchamento vwc std 40.80 mm 13- 150 13	UN	1	LONTRA	429,45	429,46
46	Pino embuchamento 45.65 fd/Volks	PC	2	LONTRA	76,72	153,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

47	Cruzeta cardan cargo/vw traçado 5-279x	PC	4	LNG	108,61	434,48
48	Abraçadeira cardan tipo u grampo cruzeta	PC	4	BR	8,48	33,96
	TOTAL					7.945,00

Lote 03

Caminhão M BENZ ATEGO 2430 2014/2014

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
49	Mola DT 3° parabólica MB-1620	PC	2	MARCHETTI	443,48	886,96
50	Suporte mola DT MB-1620 parte dianteira	PC	2	RIVERTEC	165,25	330,52
51	Guia grampo mola trás MB-1318/1418/1620	PC	2	RIVERTEC	41,33	82,67
52	Catraca freio automática diant MB-1618 atego	PC	4	MASTER	403,93	1.615,74
53	Suporte barra estab. com bucha	PC	2	RIVERTEC	238,30	476,61
54	Coluna de direção 390 mm mbb-1620 of	PC	1	SPICER	897,00	897,01
55	Flexível compressor 26x26x370 1417 eletrônico 1620	PC	1	BR	76,65	76,65
56	Flexível freio truck 1000	PC	4	BR	12,31	49,26
57	Válvula 4 cir wabco	PC	1	LNG	54,15	54,16
58	Válvula bloqueio 3 estagios c/ manimetro ¼ suspensor	PC	1	LNG	157,79	157,79
59	Válvula reducida ar s/ rabicho vw/Ford/MB	PC	1	PARKER	169,37	169,38
60	Faixa reflexiva pára-choque 2,60x100 mm	PC	1	AVERY	78,73	78,74
61	Faixa refletiva 300mm esquerda	PC	30	AVERY	3,09	92,81
62	Fechadura interna porta dir.	PC	1	BR	24,44	24,45
63	Suporte motor dianteiro MB-1720/1620	PC	2	BR	67,75	135,52
64	Suporte motor trás MB 1620/2425 atego eletrônico 3 furos	PC	2	BR	548,11	1.096,23
65	Semi eixo Ford cargo dif 240 8 furos 41 estrias	PC	4	REX	920,59	3.682,39
66	Cruzeta cardan 1620 cz-275	PC	3	LNG	142,70	428,11
	TOTAL					10.335,00

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
92	Valvula tanque ar MB – escoamento	PC	4	BR	8,28	33,13
93	Borracha cuica freio 8p c/ anel	PC	6	M.A	12,96	77,81
94	Arruela eixo s 38x60	PC	10	BR	1,04	10,47
95	Abraçadeira interculler 68x74 mm Volks	PC	4	BR	21,85	87,42
96	Terminal dir. dir. cargo	PC	2	LONTRA	100,75	201,50
97	Terminal dir. esq. Cargo	PC	2	LONTRA	105,83	211,68
98	Mola cuica pequena (freio de pé)	PC	4	MASTER	5,82	23,30
99	Mola patim 2 gomos carreta 212mm	PC	6	MASTER	8,75	52,55
100	Flexível cuica 900 mm moderno	PC	10	BR	19,07	190,73
101	Faixa refletiva pára-choque	PC	1	AVERY	78,70	78,71



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	2,60x100mm					
102	Catraca 28 estrias truck/ carreta 2f ch 19	UN	6	LNG	128,10	768,62
103	Válvula secadora apu com filtro knor		1	LNG	803,01	803,02
104	Mola cuica médios todos	PC	6	MASTER	50,93	305,61
105	Reparo cab compressor 1 cil lk-38	PC	1	NTI	84,59	84,59
106	Reparo valv 4 vias apu (global)	UN	1	NTI	115,31	115,32
107	Mangueira intercooler vw-12-150/motor mwm	PC	2	BR	197,84	395,68
108	Rolamento cardan 45 mm rei com borracha MB-1720/1418/2418	UN	2	REI	252,56	505,13
109	Barra curta direção Ford/vw	PC	1	ZL	275,99	276,00
110	Coluna direção Ford cargo	PC	1	SPICER	1.151,15	1.151,16
111	Sincronizador 2/3 5/6 fs 6206 estria grossa	PC	1	REX	1.961,05	1.961,06
112	Junta caixa cambio Eaton 5 marchas (jogo)	UN	1	BR	97,07	97,07
113	Bucha alavanca marcha vw/Ford	PC	4	BR	1,58	6,34
114	Amortecedor diant Ford/vw	PC	2	NAKATA	373,07	746,16
115	Barra estab Ford/vw médios e pesados	PC	2	NAKATA	134,76	269,53
116	Conexao emenda 6 mm plástico	PC	10	RGR	3,11	31,12
117	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	10	RGR	3,54	35,41
118	Conexão emenda 1/4 plástico	PC	10	RGR	3,71	37,11
119	Mangueira nylon	PC	10	RGR	1,42	14,27
120	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	10	RGR	3,43	34,32
121	Conexão emenda 10 mm plástico	PC	10	RGR	4,76	47,68
122	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	10	RGR	5,77	57,76
123	Conexão emenda 1/2 plástico	UN	10	RGR	6,73	67,33
124	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	10	RGR	4,35	43,59
125	Conexão nipel insept. Tubo 5/16	PC	10	RGR	0,40	4,09
126	Anel pista retentor dianteiro motor mwm x-12	PC	1	RGR	87,49	87,49
127	Garfo de mudança Eaton	PC	1	REX	794,33	794,34
128	Retentor saída caixa Eaton original (tracado)	PC	1	SABO	68,53	68,53
129	Sanfona descarga 3 p long	PC	1	FABBOF	254,37	254,37
	TOTAL					10.030,00

Lote 06

Caminhão M BENZ 1418 2001/2001

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
130	Rolamento cardan 45 mm rei com borracha MB-1720/1418/2418	UN	2	ZWZ	250,09	500,19
131	Coroa pinhão 7x43 mb-1113 1313 14 mm	PC	1	REX	1.379,93	1.379,94
132	Arruela planetária/satélite std mbb-1313	PC	1	REX	45,17	45,17
133	Caixa satélite completa mbb-1313 1316 2013	PC	1	REX	2.023,53	2.023,53
134	Parafuso cx satélite 14x40 mb-1113 1313	PC	10	ZM	4,28	42,87
135	Anel sincronizado g3/50/60	PC	5	REX	107,66	538,34



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

136	Engrenagem 1° cambio mbb g3-50	PC	1	REX	466,78	466,79
137	Conexao emenda 6 mm plástico	PC	10	RGR	3,09	30,92
138	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	20	RGR	3,50	70,13
139	Conexão emenda ¼ plástico	PC	20	RGR	3,67	73,49
140	Mangueira nylon 4 mm	PC	30	RGR	1,40	42,08
141	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	20	RGR	5,71	114,39
142	Conexão emenda ½ plástico	UN	20	RGR	6,66	133,35
143	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	20	RGR	4,31	86,33
144	Conexão nipel insept. Tubo 5/16	PC	20	RGR	0,40	8,10
145	Conexão redutora mxf m22x1,5x1/4 npt	PC	20	RGR	13,84	276,98
146	Conexão tee união emenda O.D 8 mm	PC	10	RGR	11,97	119,72
147	Conexão tee união emenda o.d 10 mm	PC	10	RGR	31,15	311,55
148	Reserv. Radiador c/ sensor saída lateral MB-1218/1418/1620	PC	1	RESERPLAST	247,31	247,31
149	Aditivo radnaq diesel lt	UN	20	RADNAQ	10,62	212,57
150	Tampa válvula termostatica dupla MB-1620	PC	1	BR	41,44	41,45
151	Tampa válvula termostatica dupla om 366 interculado	PC	1	BR	51,54	51,54
152	Conexão plástico joelho mang-8 m-1/8	PC	15	RGR	5,22	78,38
153	Conexão plastica joelho valv. Mang - 10 m-1/8	PC	15	RGR	6,22	93,35
154	Conexão joelho plástico mang-12 m-3/8	PC	15	RGR	12,07	181,06
155	Conexão joelho plástico mang-10 m-1/4	PC	20	RGR	6,33	126,63
156	Conexão t 12 mm rapida plástica	PC	10	RGR	35,45	354,52
157	Conexão t mangueira 10 mm plástica rápido	PC	10	RGR	5,05	50,58
158	Conexão t plástico 8 mm	PC	10	RGR	4,48	44,85
159	Dreno filtro ar	PC	2	CIPEC	39,94	79,89
160	Parafuso cardan 10x1x30 10-9 compl MB-1113 1313	PC	10	ZM	1,28	12,84
161	Kit servo embreagem adp MB 1318-1418/1620	PC	1	ZUPAN	667,34	667,35
162	Suporte cabine completo MB-914/912/1620	UN	2	BR	45,90	91,81
TOTAL						8.598,00

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 48/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município de Meleiro:

6.1.1. Atestar as notas fiscais e a efetiva entrega do objeto desta ata;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas
- 6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.
- 6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

6.2. Da Detentora da Ata:

- 6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.
- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.

6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.

6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 48/2018, o Edital de Pregão Presencial 48/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.meleiro.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA: DO FORO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro, 17 de maio de 2018


PREFEITURA DE MELEIRO
EDER MATTOS - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


MELDIESEL PEÇAS LTDA ME
Representante legal - Roselaine Sartor Manfredini
Detentora da Ata


Thiago Manfredini Zanette
advogado OAB/SC 28.751